

Posição da COTEC Portugal

Programa Nacional de Reformas ¹

Sumário Executivo

O Programa Nacional de Reformas (PNR) foi tornado público a 29 de março, tendo sido discutido e aprovado na reunião de Conselho de Ministros de dia 21 de abril de 2016. Trata-se de um documento de carácter genérico que parte do diagnóstico da realidade portuguesa e traça as principais linhas estratégicas e eixos de intervenção das políticas públicas até 2020.

Os objetivos propostos estão alinhados com as principais prioridades com vista à melhoria do desempenho de Portugal em matéria de inovação. No entanto, as diferentes medidas deverão tornar mais explícita a ligação às necessidades das empresas, em especial no que se refere ao aumento do investimento em I&D, à atração e retenção de pessoas qualificadas e à inserção em iniciativas internacionais (H2020, Eureka, etc), assim como ao reforço da colaboração entre os diversos atores do sistema nacional de inovação.

Os obstáculos previamente identificados como condicionantes à atividade de inovação empresarial devem ser progressivamente eliminados e sugere-se a promoção de um conjunto de objetivos tendentes à adoção de um quadro estável de apoio à inovação, de que se salienta:

1. Necessidade de melhoria da eficiência judicial (indicador em que Portugal apresenta um desempenho muito negativo em termos internacionais);
2. Redução de custos de contexto que dificultem a inovação empresarial (ex. Burocracia ineficiente, licenciamento; fiscalidade adversa; entre outros);

¹ Fontes:

- Destaques Programa Nacional de Reformas, Conselho de Ministros de 21 de abril de 2016, acessível através do link: <http://www.portugal.gov.pt/media/19042214/20160421-cm-pnr.pdf>

- Apresentação do Governo sobre o Programa Nacional de Reformas acessível através do link:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/NOTICIAS2020/Apresentacao-Programa-Nacional-de-Reformas-XXIGov_20160329.pdf

3. Simplificação dos processos administrativos associados ao acesso a mecanismos de financiamento público (ex. carga administrativa na gestão das candidaturas e processos de financiamento público);

4. Incentivo ao alargamento da base de empresas investidoras em I&D e Inovação;

5. Incentivo das ligações entre as empresas e outros atores do sistema de inovação, circulação de conhecimento e capital humano e incentivo às oportunidades de colaboração;

6. Reforço das capacidades de inovação das empresas que operam em Portugal, quer nas suas condições (pessoas, infraestruturas, capital...) quer nos seus processos e instrumentos (ex. valorização de resultados e propriedade intelectual, transferência de conhecimento; colaboração, *lean*, inovação frugal, design, gestão IDI, etc) quer ainda nas suas atividades (núcleos, laboratórios, projetos, etc);

7. Estabelecimento de um compromisso para a simplificação da contratação pública e para a aquisição de produtos e serviços inovadores, por parte da Administração Pública, a empresas que operam em Portugal;

8. Apoio às estratégias empresariais de digitalização quer na óptica de reconversão e atração de pessoas com competências digitais quer na perspetiva de novos processos/tecnologias necessárias à sua transformação (ex. *agile software development*; *user interface design*; TI ...);

9. Criação de condições favoráveis para a participação de investigadores, professores e outros profissionais, como gestores de projetos devidamente certificados, em atividades de IDI nas empresas (cf. #5);

10. Reforço de um sistema de incentivos fiscais à I&D de fácil utilização e competitivo em termos internacionais.